



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Antonio
UMA NOVA CIDADE

L E I N° 4.167, DE 07 DE MAIO DE 2003

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVOS À EMPRESA ARGOSERVICE GUINDASTES IND E COM LTDA”.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder os incentivos abaixo relacionados, à Empresa **ARGOSERVICE GUINDASTES IND E COM LTDA** (empresa do ramo de produção de guindastes veiculares), em conformidade com o previsto na Lei Municipal 2.854/94, que “Dispõe sobre Incentivos para a Instalação ou Expansão de Indústrias no Município”, e alterações posteriores:

.Redução do ISSQN de 3% para 2%

.Repasso de verbas no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), a fim de que a empresa realize o aterro e terraplanagem do imóvel onde será assentado o empreendimento.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir as despesas decorrentes desta Lei, a seguinte dotação orçamentária:

08- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO

01- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO

2.141- Manut. Programa Incentivo Instalação Indústrias

3.3.60.41- Contribuições

D: 599

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de maio de 2003

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Vice-Prefeito em exercício no cargo de
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA REIXOTO
Secretário de Administração